



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 835 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

20 / 12 / 2023

Dires

Assinatura

Revoga itens do Art. 7º e 13 da Lei Municipal nº 793, de 15 de dezembro de 2021 que cria o Programa Habitacional de Interesse Social no município de Senhora do Porto / MG e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Senhora do Porto / MG, Sr. Ronan José Portilho, no pleno uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 793, de 15 de dezembro de 2021 que cria o Programa Habitacional de Interesse Social no município de Senhora do Porto / MG e dá outras providências,

Art. 1º Revoga o item III do Art. 7º que diz:

(...)

III. não tenham sido beneficiários de Programa de Habitação, no âmbito do município e,

(...)

Art. 2º Revoga o item V do Art. 13 que diz:

(...)

V. não ter sido beneficiário por nenhum Programa Habitacional de Interesse Social e deverá comprovar residência fixa no município de Senhora do Porto / MG.

(...)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 20 de dezembro de 2023.

Ronan José Portilho
Ronan José Portilho
Prefeito Municipal